



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 158/2010

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de até R\$- 20.000,00 (*vinte mil reais*), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10.00	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
10.05	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
0824300056072	<i>Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	419	20.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.00	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
10.06	<i>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>		
0824300056072	<i>Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i>		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	438	20.000,00
Fonte de Recurso	0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de Agosto de 2010.

  
**MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA**  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 26 / 08 / 2010

Edição N.º

8963